

LEI Nº 882, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$7.300.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02- Gabinete do Prefeito

02.3-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$1.800.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 3 0 0	Transferências de Capital
4 3 5 0	Amortização da Dívida Interna
4 3 5 1	Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$5.500.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....Cr\$7.300.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE OUTUBRO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-.

Sergio Luiz Galvani
Diretor do Serviço de Administração